

**MENSAGEM 15/2023**



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar para Vossas Senhorias Projeto de Lei Complementar que adequa vencimentos, muda a nomenclatura do cargo de Dentista para Odontólogo, cria 02 vagas para o cargo de digitador, para o aproveitamento das duas servidoras ocupantes do cargo em extinção de telefonista e dá outras providências.

Estamos propondo alteração do vencimento do cargo de provimento efetivo de odontólogo de R\$ 2.511,31 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e cargo horária de 20hs para 30hs semanais.

Informamos ainda que segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro nos termos da Lei Complementar 101 que trata da responsabilidade fiscal.

Solicitamos a aprovação do presente projeto, colocando nossos técnicos e assessores à disposição para dirimir dúvidas que possam surgir na tramitação da matéria.

Buritis, 25 de outubro de 2023

  
Dr. Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 182, no livro próprio,  
sob a folha de nº 07, em 25 de  
10 de 2023, às 15 : 02 hs  
*[Signature]*

Adequa os vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do artigo 63 da Lei Complementar 003/2002, que dispõe sobre nova redação aos: art.63, caput; art.83, caput; alínea b do inciso VI do art.91; redação do art. 219 e renumeração de dispositivos, da Lei Complementar 002/2002, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os vencimentos dos seguintes cargos:

I - Operador de Máquinas Pesadas de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais);

II - Operador de Máquinas Leves de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais);

III - Auxiliar de Consultório Dentário de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Ficam acrescidas o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Digitador passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

*[Handwritten mark]*

Art.3º – Fica adequado o vencimento do cargo efetivo de digitador, nível I-A em 10% (dez por cento), passando de R\$ 1.557,06, (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 1.712,76 (hum mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - O vencimento inicial do cargo de carreira de odontólogo passa de R\$ 2.511,31 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), com 20 horas semanais, para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com uma jornada de 30 horas semanais.

Parágrafo Único: Fica alterada a nomenclatura do cargo de Dentista para Odontólogo, permanecendo com as mesmas atribuições.

Art. 5º - Fica criada a função gratificada de Auxiliar de Desenhista com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com as atribuições de auxiliar os cargos de provimento efetivo de Desenhista, ou Arquiteto, e ou Engenheiro na elaboração de mapas, memoriais, desmembramentos, membramentos e outros serviços que necessitem de desenhos específicos.

Art. 6º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa de Saúde e Mulher com as seguintes atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar o serviço nas áreas de gestão de Pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre Outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento Organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho do serviço; Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia Adotada pelo sistema único de saúde; Colaborar com a assistência segura, humanizada e individualizadas pacientes da Casa de Saúde e Mulher; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.





Parágrafo único - O vencimento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e a formação para nomeação no cargo é graduação em enfermagem, ou outra graduação na área da saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de outubro de 2023



*Dr. Keny Soares Rodrigues*  
Prefeito Municipal

**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em \_\_\_\_\_  
votação, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por  
\_\_\_\_\_ votos favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em \_\_\_\_\_  
votação, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por  
\_\_\_\_\_ votos favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.

*[Signature]*

## DECLARAÇÃO



Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que adequa os vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do artigo 63 da lei Complementar 003/2002, que dispõe sobre nova redação aos: art.63, caput; art.83, caput; alínea b do inciso VI do art.91; redação do art. 219 e renumeração de dispositivos, da Lei Complementar 002/2002, e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 25 de outubro de 2023



Dr. Keny Rodrigues Soares  
Prefeito Municipal

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ANEXO**



EXERCICIO 2023				
Despesas	VALOR	MESES	ENCARGOS	TOTAL
35.696,25	Mensal	(06)	14.992,42	86.384,92
	35.696,25	71.392,50		
EXERCICIO 2024				
DESPESAS	VALOR	MESES	ENCARGOS	TOTAL
		(13)		
Correção 6%	37.838,02	491.894,32	103.297,80	595.192,12

EXERCICIO 2025				
DESPESAS	VALOR	MESES	ENCARGO	TOTAL
		(13)	S	
Correção 6%	40.108,30	521.407,90	109.495,65	630.903,35

	2021/BASE	Despesa acrescida	Percen tual de aument o
Receita Corrente Líquida 2021(Estimada)	97.857.494, 09	86.384,92	0,0008
Receita Corrente Líquida 2022(Estimada)	100.582.600 ,00	595.192,1 2	0,0059

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO - TEL: (38) 3662 3908 - WWW.BURITIS.MG.GOV.BR

CNPJ: 18.125.146.0001-29



Receita Corrente Líquida 2023 (Estimada)	104.605.904 ,00	630.903,35	0.0060
--	--------------------	------------	--------

Buritis, 25 de outubro de 2023

Dr. Keny Rodrigues Soares  
Prefeito Municipal

